



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1792 – Terça Feira 11 de Agosto de 2020 Suplemento

DECRETO Nº. 557

Aral Moreira – MS, 3 de agosto de 2020.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2020, CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO (COVID-19), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 854 - 11/12/2019”.

DECRETA:

Artigo 1º Abre Crédito Especial Extraordinário (Covid-19), nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 819.510,00** discriminados abaixo:

06 – Fundo Municipal de Saúde

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010166.2175 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado R\$ 14.000,00

31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 200.000,00

31.90.13.00 – Obrigações patronais R\$ 14.000,00

31.91.13.00 – Contribuições patronais ao RPPS R\$ 20.000,00

33.90.30.00 – Material de consumo R\$ 450.000,00

33.90.32.00 – Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita R\$ 14.000,00

33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 30.000,00

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 57.510,00

44.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 4.000,00

44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 16.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Excesso de Arrecadação R\$ 819.510,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 558

Aral Moreira – MS, 7 de agosto de 2020.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2020, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 854 - 11/12/2019”.

DECRETA:

Artigo 1º Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**, discriminados abaixo:

07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

123610112.2019 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 15.000,00

123650112.2053 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 1.000,00

121220112.1008 – Const. Ampl. Refor.Loc. e Equipagem dos Prédios da Sec. de Educação

44.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 12.000,00

123610112.1003 – Const. Ampl. Refor.Loc. e Equipagem dos Prédios Escolares

44.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 60.000,00

09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

09 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

154520105.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 10.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 854/2019, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

07.01 – GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

123610114.2050 – Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 88.000,00

09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

09 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

154510105.2174 – Manut. das Atividades da Junta Administrativa de Recursos de Infração

31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 4.900,00

33.90.14.00 – Diárias civil R\$ 1.900,00

33.90.30.00 – Material de consumo R\$ 1.900,00

33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 1.300,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 559

Aral Moreira – MS, 7 de agosto de 2020.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2020, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 854 -11/12/2019”.

DECRETA:

Artigo 1º Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** discriminados abaixo:

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440153.2027 – Manutenção das Atividades da Secretaria

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 45.000,00

09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

154520105.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizada pela Lei Municipal nº 842/2019, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

07.01 – GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

123610114.2050 – Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 110.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1792 – Terça Feira 11 de Agosto de 2020 Suplemento

DECRETO N° 560

Aral Moreira – MS, 7 de agosto de 2020.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2020, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 854 -11/12/2019”.

DECRETA:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**, discriminados abaixo:

01 – Câmara Municipal

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA

010310101.2001 – Manutenção do Processo Legislativo

31.90.03.00 – Pensões do RPPS e do militar R\$ 29.000,00

33.90.36.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa física R\$ 18.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizada pela Lei Municipal nº 842/2019, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

01 – Câmara Municipal

01.02 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA

010310101.2001 – Manutenção do Processo Legislativo

33.90.14.00 – Diárias civil R\$ 47.000,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS